

PORTARIA Nº 2.192/SIA, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Torna pública a suspensão da medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Porto Murtinho/MS.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 25/2019/GFIC/SIA, e considerando o que consta no processo nº 00065.023002/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão da medida administrativa cautelar aplicada ao Aeródromo Público de Porto Murtinho (CIAD: MS0013, Código OACI: SSPM), localizado em Porto Murtinho (MS), reabrindo o aeródromo ao tráfego aéreo.

§ 2º A suspensão é válida até o dia 14/01/2020, data na qual, se não comprovadas as condições definidas no parecer que fundamentou esta decisão, volta a vigorar automaticamente a medida acautelatória anteriormente aplicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO